

PROCESSO: 2024-98

UNIDADE DEMANDANTE: ...

ASSUNTO: Contratação de Serviços/Palestrante/Inexigibilidade/Legalidade.

Trata-se de procedimento administrativo virtual deflagrado com vistas à contratação do formador/tutor **Paulo Jorge Silva Santos**, para ministração do curso “**Nova Lei de Licitações**”, no período de 7 de junho a 30 de agosto de 2024, previsto no calendário acadêmico da ESJUD/2024, para Servidores(as) deste Pretório, na modalidade presencial, com carga horária total de 22 h/a.

Os autos foram instruídos com os seguintes documentos: a) Solicitação de contratação (DFD); b) Estudo técnico preliminar (ETP)/Termo de referência (TR); c) Certidões; d) Mapa de preço; e) Proposta; (f) Manifestação oriunda da Gerência de Contratação (GECOM) pela contratação direta por inexigibilidade de licitação; g) Justificativa e, h) Informação de disponibilidade financeira.

Posteriormente, os autos foram encaminhados à Diretoria de Finanças e Informação de Custos – DIFIC/GEEEXE, onde houve manifestação expressa acerca da existência de disponibilidade orçamentária e financeira para custear os gastos com a contratação pretendida (Evento R202306).

Por fim, os autos aportaram na Assessoria Jurídica da Presidência, para análise da adequação técnica do procedimento administrativo virtual instaurado à legislação pátria e a documentação colacionada aos autos, nos termos do § 4º do art. 53 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

É o breve relatório. Decido.

Os autos encontram-se devidamente instruídos, ostentando a documentação comprobatória referente ao evento narrado na solicitação de contratação colacionada, razão pela qual, hei por bem, acolher como razão de decidir o Parecer/ASJUR colacionado aos autos, e, por conseguinte, autorizar a contratação do formador **Paulo Jorge Silva Santos**, para ministração do curso “**Nova Lei de Licitações**”, no período de 7 de junho a 30 de agosto de 2024, previsto no calendário acadêmico da ESJUD/2024, para Servidores(as) deste Pretório, na modalidade presencial, com carga horária total de 22 h/a, o que faço

com espeque do artigo 74, inciso III, alínea “f”, do Novo Marco Legal das Contratações Públicas (Lei Federal n.º 14.133/2021).

À DILOG/GECON, para ciência e providências pertinentes.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **REGINA CELIA FERRARI LONGUINI, Presidente** em 28/05/2024 às 14:12:30.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **BUKO.NB4R.B4QN.NBFC**